

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a Empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão governamental, compreendendo os módulos: **Plano Plurianual (PPA), Orçamento Público (LOA), Contabilidade Pública com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais, Licitações e Contratos, Almoxarifado, Patrimônio, e-Sic e Ouvidoria**, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à **Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia (PA)**, no período de 02/01/2021 até o presente momento, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção nos sistemas a partir do momento em que foram instalados no Município, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Floresta do Araguaia (PA), em 23 de Novembro de 2021.

MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA AQUINO
Assinado de forma digital por
MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA
AQUINO SANTIAGO:95128042200
SANTIAGO:95128042200 Dados: 2021.11.23 09:54:15 -03'00'

MAJORRI CERQUEIRA DA S.AQUINO SANTIAGO
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROVAÇÃO
DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-IN/CPL/CMC

Os serviços de locação de licenciamento de uso de software de sistema integrado em processamento e execução de gestão pública aplicável à contabilidade pública, em contratação pela Câmara Municipal de Currealino, constante do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-IN/CPL/CMC, para serem contratados de forma direta, sem licitação, exige-se que os mesmos sejam executados por empresa e/ou profissional com notória especialização compatível com o objeto a ser executado.

Segundo imposição contida no § 1º do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, a notória especialização do profissional ou da empresa ocorre quando no “campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto”.

No caso presente, a notória especialização do executor dos serviços, a empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-08, conhecida comercialmente com ASPEC, ficou comprovada através de extratos de contratos e atestados de capacidade técnica, anexados a este processo, que demonstraram que a empresa executou e executa serviços semelhantes com o objeto deste processo de inexigibilidade.

Currealino – PA, 10 de janeiro de 2022.

CAMARA
MUNICIPAL DE
CURREALINO
HO:157424
14000163

Assinado de
forma digital
por CAMARA
MUNICIPAL DE
CURREALINO:15
742414000163

CARLOS RODRIGUES BORGES:5742257520
4
Assinado de forma
digital por CARLOS
RODRIGUES
BORGES:57422575204
CARLOS RODRIGUES BORGES
Presidente da CPL
CPF 574.225.752-04